

COMUNICADO Nº 79/2023-CEV/UECE
(16 de junho de 2023)

Dispõe sobre parecer/resposta preliminar de recurso/prova de redação da 2ª Fase do Vestibular 2023.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 02/2023-CEV/UECE, de 20/03/2023, de regulamentação do Vestibular 2023.2 para habilitação de candidatos aos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará (UECE) para o 2º período letivo de 2023, **torna público** o parecer/resposta preliminar de recurso/prova de redação da 2ª Fase do Vestibular 2023.2 da UECE e outras informações pertinentes.

1. Nos dias 13 e 14 de junho de 2023 foram interpostos recursos questionando a nota da Prova de Redação do Vestibular 2023.2 da UECE, divulgada no dia 12/06/2023 por intermédio do Boletim de Correção da Redação.
2. Os pareceres, em resposta aos recursos referentes a cada linha, foram enviados para os e-mails dos candidatos recorrentes informados no formulário de inscrição do Vestibular 2023.2 da UECE.
 - 2.1. Por problemas operacionais não foi possível enviar os pareceres/resposta da banca relacionados com o recurso questionando o Resultado do boletim de correção da prova de redação dos 16 candidatos seguintes: Ramon Wilker Laurentino de Sousa, Pedido 4924; Joanna Darc Araujo de Lima, Pedido 4859; Livia Ferreira de Carvalho, Pedido 10883; Kesley Kevery Ramos de Carvalho, Pedido 6929; Livia Ferreira de Carvalho, Pedido 10883; Ana Caroline Freire de Sena, Pedido 623; Ana Ercilia Oliveira Rego, Pedido 3939; Ana Beatriz Santos Barrocas, Pedido 10559; Francisco Samuel Rodrigues Dias, Pedido 9384; Otavio Pereira da Silva Filho, Pedido 4863; Isaura Maria Bezerra Pontes, Pedido 5781; Maria Eduarda Vasconcelos Frota, Pedido 2591; Edgar Gadelha de Lima Neto, Pedido 457; Marina Medeiros Bezerra, Pedido 8001; Ana Clara Santiago Saldanha, Pedido 6784; Francisco Lairton da Silva Eufrazio, Pedido 3896; Ana Julia Santiago de Freitas, Pedido 10205.
 - 2.2. O parecer/resposta de cada um dos candidatos acima mencionados será enviado para seus e-mails até as 11 horas do dia 19/06/2023 (2ª-feira).
3. Os candidatos que recorreram nos dias 13 e 14/06/2023 poderão interpor Recurso/Prova de Redação/Réplica contestando o parecer da análise dos Recursos/Prova de Redação, por linha, nos dias 19 e 20 de junho de 2023, das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do segundo dia do prazo recursal.
 - 3.1. Não serão analisadas contestações se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de suas contestações dos pareceres das Bancas.
 - 3.2. Não será considerado Recurso/Prova de Redação/Réplica:
 - (i) em desacordo com este Comunicado;
 - (ii) de linha não recorrida no Recurso/Prova de Redação;

- (iii) coletivo;
- (iv) intempestivo (fora do prazo);
- (v) sem a devida fundamentação da contestação;
- (vi) em meio diferente do formulário eletrônico; ou
- (vii) que não referencie o parecer emitido de cada linha que foi questionada pelo candidato.

3.3. O recurso/réplica em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração das listas de classificados e classificáveis do Vestibular 2023.2 da UECE.

4. A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento de todos os recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

Fortaleza, 16 de junho de 2023

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE